



MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA

marapoama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 03 de março de 2026 · Ano III · Edição nº 274

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Classificação	7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

DECRETO Nº 80, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL”.**

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito do Município de Marapoama/SP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa RITA DE CASSIA BRAIANI DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.880.027/0001-36, com sede na Rua São João, nº 237, bairro Centro, CEP 15.845-023, município de Marapoama, Estado de São Paulo, que solicita permissão de uso do espaço público denominado Sistema de Abastecimento de Água Público, localizado na Rua São Paulo, nº 800, bairro Cidade Nova III, CEP 15.845-308, município de Marapoama, Estado de São Paulo, para instalação de antenas, as quais serão utilizadas para atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

CONSIDERANDO que a empresa acima citada se compromete a instalar sistemas de monitoramento em cada reservatório de água e na parte externa das escolas municipais e estadual e fornecer as imagens de monitoramento à Prefeitura Municipal de Marapoama, o que auxiliará no controle da segurança no município de Marapoama;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 144 da Constituição Federal, a segurança pública, é dever do Estado, e direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica de Marapoama, estabelece em seu art. 85, § 3º, que a permissão será feita nos termos da lei, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto;

Rua XV de Novembro, 141 - Fone: (17) 3548-8400 - CEP 15845-013 - Marapoama - SP
Email: administracao@marapoama.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95



CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem público é um ato administrativo unilateral, discricionário e precário, pelo qual a Administração Pública transfere a um particular o uso de um bem, visando o interesse coletivo, bem como, pode ser revogada a qualquer tempo pela Administração sem gerar direito adquirido ou indenização.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a permissão de uso do espaço público denominado Sistema de Abastecimento de Água Público, localizado na Rua São Paulo, nº 800, bairro Cidade Nova III, CEP 15.845-308, município de Marapoama, Estado de São Paulo, para instalação de antenas, os quais serão utilizadas para atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, à empresa **RITA DE CASSIA BRAIANI DE SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.880.027/0001-36, com sede na Rua São João, nº 237, bairro Centro, CEP 15.845-023, município de Marapoama, Estado de São Paulo, representada por sua sócia proprietária, Sr^a **RITA DE CASSIA BRAIANI DE SOUZA**, brasileira, solteira, portador do RG nº 46.734.178 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 403.467.188-21, residente e domiciliada na Rua Lucia de Almeida Pinto, nº 1553, bairro Jardim Primavera, CEP 15.881-134, município de Tabapuã-SP.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata o artigo 1º, será por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato unilateral do Prefeito Municipal, por se tratar de ato discricionário e precário, sem gerar direito adquirido ou indenização.

Art. 3º - A permissão de uso do espaço público, será gratuita, porém haverá contrapartida da permissionária, comprometendo-se a permissionária, a instalar sistemas de monitoramento em cada reservatório de água e na parte externa das escolas municipais e estadual e fornecer as imagens de monitoramento à Prefeitura Municipal de Marapoama.

 Art. 4º - A permissionária se compromete a utilizar o bem objeto da permissão tão somente para fins a que se destina, descrito no art. 1º, se comprometendo, ainda, a zelar 

Rua XV de Novembro, 141 - Fone: (17) 3548-8400 - CEP 15845-013 - Marapoama - SP
Email: administracao@marapoama.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

convenientemente pela conservação do local, restituindo-o, finda a permissão, nas condições em que o recebeu, ficando vedada a cessão ou transferência do espaço público a terceiros.

Art. 5º - Fica a permissionária ciente de sua exclusiva responsabilidade cível e criminal acerca de eventuais acidentes ou incidentes que possam ocorrer no período da vigência da presente permissão, não havendo qualquer responsabilidade desta municipalidade quanto ao objeto da permissão.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marapoama/SP, em 27 de Fevereiro de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

Licitações e Contratos**Contratos****MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 08/2026**

Dispensa de Licitação nº 05/2026 - Processo nº 08/2026

Contratante: Município de Marapoama

Contratado: Baoba Brasil Haberdashery Ltda – ME – CNPJ nº 45.559.094/0001-71

Objeto: Aquisição de ovos de chocolate com no mínimo 500 gramas cada, para distribuição aos alunos das redes municipal e estadual de ensino no município de Marapoama-SP.

Valor Global: R\$ 64.955,00

Prazo de Entrega: 20 Dias

Vigência: 40 Dias

Data da Assinatura: 27/02/2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Lourenço Lorenceti - Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Anexo I - Edital de Classificação da Prova Prática - 2ª Chamada Pós Recurso

MOTORISTA - MARAPOAMA							
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	AT	MOT	PONTOS	RESULTADO
0001242	REINALDO CESAR ALVES JACINTO	30,00	25,00	17,50	100,00	172,50	Classificado
0000187	MARCELO SOARES	27,50	30,00	15,00	90,00	162,50	Classificado
0001337	ISMAEL CARLOS NERI	25,00	27,50	12,50	95,00	160,00	Classificado
0001271	OSMAR DONIZETI DE FREITAS BACALHAU	20,00	25,00	15,00	90,00	150,00	Classificado
0000048	MARCIO JOSE PERPETUO COSTA	22,50	20,00	17,50	90,00	150,00	Classificado
0001765	SINVAL JOSE DA SILVA	10,00	25,00	15,00	100,00	150,00	Classificado
0001754	TIAGO APARECIDO RIBEIRO	27,50	30,00	22,50	60,00	140,00	Classificado
0001642	CLEITE VERGILI JUNIOR	32,50	27,50	17,50	60,00	137,50	Classificado
0000715	LEANDRO CARLOS MIGUEL	17,50	20,00	12,50	80,00	130,00	Classificado
0001582	ÉDER TREVISAN	25,00	27,50	10,00	65,00	127,50	Classificado
0000774	LUIZ CARLOS FASSA	30,00	30,00	17,50	0,00	77,50	Desclassificado
0001383	VANDERLEI DONIZETE SANCHES	27,50	30,00	20,00	0,00	77,50	Desclassificado
0001908	RENATO CARDOSO RODRIGUES	27,50	30,00	20,00	0,00	77,50	Desclassificado
0000556	JUARI ALVES DE OLIVEIRA	30,00	30,00	17,50	0,00	77,50	Desclassificado
0001990	MAYKON DIOGENES PEDROSA	30,00	32,50	15,00	0,00	77,50	Desclassificado
0000105	LUIS ANTÔNIO PAULINO	27,50	35,00	12,50	0,00	75,00	Desclassificado
0001049	LUCIANO SCANDELA	27,50	32,50	15,00	0,00	75,00	Desclassificado
0001453	ALESSANDRO PERPÉTUO PACHECO	27,50	30,00	17,50	0,00	75,00	Desclassificado
0001617	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	32,50	27,50	15,00	0,00	75,00	Desclassificado
0000463	LUCAS GUSTAVO PAVARINI	35,00	25,00	15,00	0,00	75,00	Desclassificado
0001441	ELVIS VINICIUS DE SOUZA DOS SANTOS	27,50	32,50	15,00	0,00	75,00	Desclassificado
0000225	MATHEUS BARBOSA BARROS	30,00	30,00	15,00	0,00	75,00	Desclassificado
0000199	ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA	30,00	27,50	15,00	0,00	72,50	Desclassificado
0000082	YGOR CORREIA DOS SANTOS	32,50	25,00	15,00	0,00	72,50	Desclassificado
0001896	NILTON MANUEL ANDRADE	27,50	22,50	20,00	0,00	70,00	Desclassificado
0001589	GUILHERME HENRIQUE SILVESTRE	27,50	22,50	20,00	0,00	70,00	Desclassificado
0000349	ALEX APARECIDO DA COSTA	25,00	32,50	10,00	0,00	67,50	Desclassificado
0001942	MARCELO DE BRITO	22,50	27,50	15,00	0,00	65,00	Desclassificado
0001175	RODRIGO FERREIRA CARDOSO	20,00	32,50	12,50	0,00	65,00	Desclassificado
0000544	CÍCERA APARECIDA PIRES SEBASTIÃO	25,00	25,00	12,50	0,00	62,50	Desclassificado
0000918	EVANDRO RODRIGO DA CUNHA	22,50	25,00	12,50	0,00	60,00	Desclassificado
0001368	FERNANDO LUIZ CANDIDO	17,50	22,50	17,50	0,00	57,50	Desclassificado
0001431	FABIANO DOS REIS	15,00	22,50	17,50	0,00	55,00	Desclassificado
0000982	LUCIANA CORREA GIBELATO	17,50	22,50	15,00	0,00	55,00	Desclassificado
0001698	JOÃO SYLVESTRE	20,00	22,50	10,00	0,00	52,50	Desclassificado
0001485	JOSÉ CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA	15,00	22,50	12,50	0,00	50,00	Desclassificado

Total de Classificados: 10

Total de Desclassificados: 26



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.580/0001-95

EDITAL FINAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DA SEGUNDA PROVA PRÁTICA

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital Final de Classificação Geral do Concurso Público nº 01/2025 - 2ª Chamada ao Cargo de Motorista.

1. TORNA PÚBLICO, no ANEXO I - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - 2ª CHAMADA AO CARGO DE MOTORISTA.

1.1 E, para que se deem os fins de direito e chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que vai publicado nesta data no *site* da Ipell Consultoria Ltda.: www.ipell.com.br e no *site* da Prefeitura Municipal de Marapoama: www.marapoama.sp.gov.br.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais publicados nos endereços eletrônicos: www.ipell.com.br e www.marapoama.sp.gov.br, e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento do presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marapoama, 02 março de 2026.

LOURENÇO LORENCETI
PREFEITO MUNICIPAL